

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020 , nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00000473/2020-00

SIGGO nº 040634

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, CNPJ nº 02.977.827/0001-85, doravante denominada Contratante, sediada no Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 6º e 7º andares - Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70304-000 e representada por **JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR**, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, CPF: 702.311.681-87 e RG: 1.733.154 SSP/DF, com delegação de competência nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **MONEY TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada em SHC/Norte CL Quadra 102, Bloco D, nº 54, Salas 117, 119 e 121 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.722-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portador da Carteira de Identidade nº 578034 expedida pela SSP/SP, e CPF nº 220.651.801-53, na qualidade de Proprietário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula Nona, item 9.1, do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 23/02/2022 a 23/02/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34902

II - Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005 – APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;

IV - Fonte de Recursos: 125 – Transferência para o Desporto Não Profissional.

4.2. O empenho inicial é de R\$ 1.371.350,76 (um milhão, trezentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00094, emitida em 18/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

Pelo Distrito Federal:

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado de Esporte e Lazer - Substituta

Pela Contratada:

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Proprietário

Testemunhas:

1. Ana Flávia Cardoso Almeida

2. Victória Vaz da Costa Xavier



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE DOMINGUES AGUIAR - Matr.0277618-9, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer substituto(a)**, em 22/02/2022, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 22/02/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO - Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 22/02/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **80703880** código CRC= **A166AA15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828